

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF N° 18.593.815/0001-97

NIRE n° 33.3.0031102-5

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local. Realizada aos 25 dias do mês de novembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401.
2. Convocação e Presença. Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o previsto no parágrafo 6º, artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, e com a legislação em vigor.
3. Mesa. Presidente: Sr. Pedro Hermes da Fonseca Rudge; Secretário: Sr. Bruno de Mello Pereira.
4. Ordem do Dia. Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em razão do exercício das opções de compra de ações da Companhia, realizado por meio da notificação recebida pela Companhia no dia 14 de outubro de 2020, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 08 de julho de 2020; e (ii) ratificar a integralização das 19.266 (dezenove mil e duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia em razão do exercício das opções de compra de ações da Companhia, realizadas por meio das notificações recebidas pela Companhia no período de 26 de agosto de 2020 a 29 de setembro de 2020.
5. Deliberações. Os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram aprovar o seguinte:
 - 5.1. A emissão privada, dentro do limite de capital autorizado, de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por ação, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 08 de julho de 2020. As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios,

incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

A emissão foi aprovada com exclusão do direito de preferência para a subscrição pelos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 §3º da Lei nº 6.404/76, tendo sido a subscrição efetivada, nesta data, mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição que, lidos e aprovados, foram arquivados na sede da Companhia.

- 5.2. A consignação da integralização, em moeda corrente nacional, no valor de R\$33.510,00 (trinta e três mil, quinhentos e dez reais), das 10.000 (dez mil) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, emitidas neste ato, conforme descrito no item 5.1 acima.
 - 5.3. Um aumento de capital de R\$33.510,00 (trinta e três mil, quinhentos e dez reais). O capital social da Companhia passa de R\$249.618.487,17 (duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), dividido em 38.748.616 (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para **R\$249.651.997,17 (duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**, dividido em **38.758.616 (trinta e oito milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezesseis)** ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.
 - 5.4. A ratificação da integralização, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 64.155,78 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), das 19.266 (dezenove mil e duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, emitidas dentro do limite de capital autorizado, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração de 30 de setembro de 2020, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 08 de julho de 2020.
 - 5.5. Autorizar a administração da Companhia, desde já, a praticar todos os atos e assinar todos os instrumentos relacionados às deliberações tomadas acima.
6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua lavratura na forma de sumário. **Mesa:** Pedro Hermes da Fonseca Rudge – Presidente, Bruno de Mello Pereira – Secretário. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Pedro Henrique Chermont de Miranda, Bruno de Mello Pereira, Pedro Hermes da Fonseca Rudge, Eduardo Khair Chalita e Roberto Carmelo de Oliveira.

[Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.]

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020.

Pedro Hermes da Fonseca Rudge

Presidente

Bruno de Mello Pereira

Secretário